



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.129 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

Denomina “Tomoe Uemura” o Viveiro Municipal instalado nas dependências do “Parque Max Feffer”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 017/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Tomoe Uemura” o Viveiro Municipal instalado nas dependências do “Parque Max Feffer”, situado no perímetro urbano deste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 05 de abril de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos